

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 815, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria PGF nº 896, de 14 de novembro de 2012, para incluir a Procuradoria Federal junto à Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo e excluir a Procuradoria Federal junto à Fundação Escola Nacional de Administração Pública. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria PGF nº 896, de 14 de novembro de 2012, para incluir a Procuradoria Federal junto à Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo e excluir a Procuradoria Federal junto à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Art. 2º O Anexo da Portaria PGF nº 896, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Fica revogada a Portaria PGF nº 736, de 21 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 1.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO

Relação das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais com interesse jurídico na área temática da cultura, que compõem o Fórum:

PF/ANCINE - Agência Nacional do Cinema

PF/EMBRATUR - Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo

PF/FBN - Fundação Biblioteca Nacional

PF/FCP - Fundação Cultural Palmares

PF/FCRB - Fundação Casa de Rui Barbosa

PF/FUNAG - Fundação Alexandre de Gusmão

PF/FUNARTE - Fundação Nacional de Artes

PF/FUNDAJ - Fundação Joaquim Nabuco

PF/IBRAM - Instituto Brasileiro de Museus

PF/IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 16-DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração federal (SIPEC) sobre o direito de opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, dispondo acerca do regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012. A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 26 do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 12, de 23 de setembro de 2013, no Parecer nº 009/2013/JCBM/CGU/AGU, de 30 de outubro de 2013, aprovado pelo Despacho do Advogado-Geral da União, em 31 de outubro de 2013 e pelo Parecer nº 0174-3.18/2013/TLC/CONJUR/MP-CGU/AGU resolve: Art. 1º Ficam estabelecidas orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração federal (SIPEC) quanto ao correto entendimento a ser adotado no que tange ao regime de previdência complementar instituído pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, especificamente quanto ao

ingresso de servidores públicos oriundos de outros entes da federação e servidores públicos egressos de carreiras militares. § 1º Consideram-se servidores egressos de outros entes da federação, para os fins de que trata esta Orientação Normativa, aqueles oriundos de órgãos ou entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios que passaram a ocupar cargo público federal do Poder Executivo federal. § 2º São considerados servidores públicos egressos de carreiras militares aqueles que eram membros das Forças Armadas, das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiro Militares. Art. 2º Estão sujeitos ao regime de previdência complementar de que trata a Lei nº 12.618, de 2012, e conseqüentemente, terão suas contribuições previdenciárias submetidas ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social: I - os servidores públicos federais que ingressaram ou ingressarem em cargo público efetivo no Poder Executivo federal a partir de 4 de fevereiro de 2013; II - os servidores públicos federais egressos de órgãos ou entidades de quaisquer dos entes da federação mencionados no § 1º art. 1º desta Orientação Normativa que ingressaram ou ingressarem em cargo público efetivo do Poder Executivo federal a partir de 4 de fevereiro de 2013; e III - os servidores públicos federais advindos das carreiras militares, na forma do § 2º do art. 1º, que tenham ingressado ou venham a ingressar em cargo público efetivo do Poder Executivo federal após 4 de fevereiro de 2013. Parágrafo único. O disposto nos incisos II e III deste artigo aplica-se inclusive aos servidores que tenham tomado posse e entrado em exercício no respectivo órgão ou entidade federal sem solução de continuidade com o vínculo anterior. Art. 3º Os servidores detentores de cargo público efetivo federal que, tendo ingressado no serviço público federal anteriormente a 4 de fevereiro de 2013, e posteriormente ingressarem em cargo do Poder Executivo federal, sem descontinuidade, e estejam vinculados ao Plano de Seguridade Social da União (PSS), poderão optar por permanecer naquele regime ou ingressar no regime de previdência complementar. § 1º A opção de que trata o caput será efetuada por meio de formulário específico, constante do Anexo I a esta Orientação Normativa. § 2º O prazo para a opção de que trata o caput é de vinte e quatro (24) meses, contados a partir do início da vigência do regime de previdência complementar. § 3º Para os fins de que trata o caput, considera-se vigente o regime de previdência complementar a partir de 4 de fevereiro de 2013, data em que foi publicada a Portaria nº 44, de 31 de janeiro de 2013, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). § 4º O exercício da opção de que trata o caput é irrevogável e irreatável, não sendo devida pela União, suas autarquias e fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Art. 4º Ao servidor detentor de cargo público efetivo no Poder Executivo federal que tenha ingressado no serviço público federal anteriormente a 4 de fevereiro de 2013, e que opte pela migração para o regime de previdência complementar, nos termos do § 16 do art. 40 da Constituição Federal, será devido um benefício especial, conforme estabelecido pelo art. 3º, inciso II, § 1º da Lei nº 12.618, de 2012. § 1º O benefício especial, a ser pago por órgão competente da União, será devido por ocasião da concessão de aposentadoria do servidor, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo próprio regime de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime, inclusive junto com a gratificação natalina. § 2º O benefício especial de que trata o caput será devido também ao servidor público titular de cargo efetivo no Poder Executivo federal, oriundo, sem descontinuidade, de cargo público estatutário de outro ente da federação que não tenha instituído o respectivo regime de previdência complementar e que tenha ingressado em cargo público efetivo federal a partir de 4 de fevereiro de 2013. § 3º Não será devido aos militares o direito ao benefício especial, ao migrarem para o regime de previdência complementar na condição de servidor detentor de cargo efetivo. Art. 5º Fica revogada a Orientação Normativa nº MP/SEGEP nº 17, de 23 de dezembro de 2013. Art. 6º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 141, de 19 de setembro de 2012, publicada no DOU de 25 de setembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 182, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOU de 27 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 16, de 1 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 68, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 98, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 127, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 17 de outubro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 140, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 34, de 11 de abril de 2014, publicada no DOU de 23 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 3 de julho de 2014, publicada no DOU de 21 de julho de 2014, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 02001.009554/2009-34, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 66, de 3 de julho de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 81, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 53, de 25 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2011, seção 2, página 6, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 198, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 21, de 5 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 169, de 1º de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 107, de 21 de agosto de 2013, publicada no DOU de 23 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 7, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 8 de abril de 2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001338/2010-73 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 7, de 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

FRANCISCO ARRUDA - Corregedor da FUNAI

PORTARIA CONJUNTA Nº 82, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 49, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 222, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, seção 2, página 5, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 36, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2012, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 102, de 06 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 166, de 1º de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 92, de 024 de julho de 2013, publicada no DOU de 25 de julho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 9, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 14 de março de 2014, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 54000.000786/2009-31 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 9, de 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

ÉRIKA GALVANI BORGES - Presidente Substituta do INCRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 88, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 120, de 3 de setembro de 2009, publicada no DOU de 4 de setembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 184, de 1 de outubro de 2010, publicada no DOU de 1º de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 243, de 15 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 39 de 14 de março de 2011, publicada no DOU de 15 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 170, de 16 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 232, de 03 de novembro de 2011, publicada no DOU de 7 de novembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 14, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 139, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 13, de 17 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 51, de 27 de maio de 2014, publicada no DOU de 6 de junho de 2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00406.000472/2005-12 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 51, de 27 de maio de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR - Presidente do IBAMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de abril de 2014, a seguinte cessão: Servidor: VINICIUS DE ANDRADE PRADO Matrícula Siape: 1585703 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Supremo Tribunal Federal Função/cargo: Assessor de Ministro, Nível CJ-3 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.001295/2013-51 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 778, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00432.006607/2014-27, resolve **DISPENSAR** BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1311770, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado da Bahia.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 779, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00432.006607/2014-27, resolve **DESIGNAR** HENRIQUE ARAÚJO GALVÃO DE CARVALHO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1311776, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado da Bahia, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular LUÍS ROBERTO RIBEIRO COSTA CRUZ e na vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 781, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.005651/2014-57, resolve Conceder aposentadoria voluntária a VIVIANE MOURÃO DUTERVIL, matrícula Siape nº 0718378, ocupante do cargo de Procuradora Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 466697, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com

proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 784, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00406.001275/2014-10, resolve **DISPENSAR** IRENICE DE OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0661998, do encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 785, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00406.001275/2014-10, resolve **DESIGNAR** VALESKA ALVES DE MELO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 2047378, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular MARIA GERALDA DE SOUSA PAULISTA e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 786, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004764/2014-16, resolve **DESIGNAR** JULIANA LOPES DA CRUZ, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507463, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular LUIZ CARLOS DE FREITAS e na vacância do cargo, ficando dispensada, a pedido, do encargo de substituta eventual que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 787, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004764/2014-16, resolve **NOMEAR** LUIZ CARLOS DE FREITAS, Advogado da União, matrícula Siape nº 1332506, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 788, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004764/2014-16, resolve **DESIGNAR** CRISTIANA MUNDIM MELO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1508023, para

exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular DENNYS CASELLATO HOSSNE e na vacância do cargo, ficando dispensada do encargo de substituta eventual que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 789, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004764/2014-16, resolve **EXONERAR**, a pedido, CAROLINA YUMI DE SOUZA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1425496, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria Regional da União da 3ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 790, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00693.000713/2014-26, resolve **EXONERAR**, a pedido, CLEBER FERREIRA MARTINS, matrícula Siape nº 1572157, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento de Tecnologia da Informação, a contar de 4 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 791, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União, nos termos da Portaria nº 1663 - AGU, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00412.000935/2014-58, resolve Conceder, em virtude do falecimento do servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO GOMES, matrícula Siape nº 0964975, aposentado no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, a contar de 1º de agosto de 2014, data do óbito, pensão vitalícia à LÚCIA HELENA DA SILVA DIAS GOMES, cônjuge, no valor correspondente aos proventos do ex-servidor, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 2º, inciso I, e 5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 792, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00464.003949/2014-18, resolve **DESIGNAR** DURVAL SOARES DA FONSECA JUNIOR, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1283046, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Federal do Estado do Maranhão.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 793, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.006518/2014-18, resolve **DISPENSAR** RITA DE CASSIA SOUZA SILVESTRE, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº

0933748, da função de Chefe de Setor de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-2, da Procuradoria-Seccional Federal em Ribeirão Preto/SP, a contar de 24 de dezembro de 2013.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 794, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 00405.005080/2014-41, resolve **EXONERAR**, a pedido, MANOEL CASTRO ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6745303, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento e Supervisão da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 795, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.005080/2014-41, resolve **NOMEAR** ENOS KUHLMANN NETO, Contador, matrícula Siape nº 1954691, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento e Supervisão da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 796, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00424.002888/2014-48, resolve **DISPENSAR**, a pedido, MARIANA KARAM DE ARRUDA ARAUJO, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1585450, da função de Chefe de Seção da Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-1, da Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, ficando dispensada também do encargo substituta eventual que atualmente exerce, a contar de 4 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 797, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00424.002888/2014-48, resolve **DESIGNAR** RENATA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1585256, para exercer a função de Chefe de Seção da Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-1, da Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 798, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004771/2014-18, resolve **DISPENSAR**, a pedido, GLADYS ASSUMPÇÃO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1259067, do encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 3ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 799, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004771/2014-18, resolve **DESIGNAR DANIELA ELIAS PAVANI**, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507277, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular Marcio Otavio Lucas Padula e na vacância do cargo
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 800, DE 1o- DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.004771/2014-18, resolve **DESIGNAR RAFAEL FRANKLIN CAMPOS E SOUZA**, Advogado da União, matrícula Siape nº 1553318, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular Vanessa Martins e na vacância do cargo, ficando dispensado, a pedido, do encargo de substituto eventual que atualmente exerce.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 2/2014 UASG 110096

Contrato no-26/2012. Processo no-00587000755201211. PREGÃO SISPP No-31/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 11471547000191. Contratado: CLIMATECNICA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência e proceder o reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei no-8.666/93 atualizada. Vigência: 27/9/2014 a 27/09/2015. Valor Total: R\$11.342,52. Fonte: 100000000 - 2014NE800544. Data de Assinatura: 26/9/2014. (SICON - 01/10/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 5/2014 - UASG 110099

Contrato no-14/2011. Processo no-00589000808201194. PREGÃO SISPP No-15/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAONO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 00332087000528. Contratado: SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL -LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 01/10/2014 a 01/10/2015. Valor Total: R\$335.381,28. Fonte: 100000000 - 2014NE800152. Data de Assinatura: 26/09/2014. (SICON - 01/10/2014) 110061-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO No- 53/2014 - UASG 110161

Processo no-00459000688201453. INEXIGIBILIDADE No-6/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 01616929000102. Contratado: SANEAMENTO DE GOIAS S/A - Objeto: Constitui objeto deste contrato o abastecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, a fim de atender as atividades operacionais da CONTRATANTE, localizada na Rua 10, Esquina com a Rua 9, Quadra F-7, Lotes 62/82, Setor Oeste, Goiânia/GO. Fundamento Legal: Caput, do Art. 25, da Lei no-8.666/93. Vigência: a partir de 15/09/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU no-36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$43.296,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801250. Data de Assinatura: 15/09/2014. (SICON - 01/10/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 2/2014 - UASG 110161

Contrato no- 60/2012. Processo no- 00400007044201208. PREGÃO SISPP No- 45/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03056608000126. Contratado: J & M COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/09/2014 a 19/09/2015. Valor Total: R\$48.240,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801279. Data de Assinatura: 18/9/2014. (SICON - 01/10/2014) 110161-00001-2014NE000065

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO No- 40/2014 UASG 110161**

Processo no- 00404.006900/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de distintivos (bottons) para agraciar os servidores técnico-administrativos e membros das Carreiras Jurídicas contemplados na 2ª Edição do Prêmio por Desempenho Funcional e Concessão de Condecorações da Advocacia-Geral da União (AGU) e Procuradoria Geral Federal (PGF) 2013/2014, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 02/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 14/10/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamental.gov.br e www.agu.gov.br SEVERIANO FLORENCIO NETO Pregoeiro (SIDECA - 01/10/2014) 110161-00001-2014NE000065